

cescontexto

Paisagens Socioculturais Contemporâneas

Carlos Fortuna (coord.)

Adelino Gonçalves

José Maçãs de Carvalho

Rogério Proença leite

Paulo Peixoto

Paula Abreu

Claudino Ferreira

Nº 12

Novembro 2015

Debates

www.ces.uc.pt/cescontexto



Property and Edition/Propriedade e Edição

Centre for Social Studies – Associate Laboratory

University of Coimbra

www.ces.uc.pt

Colégio de S. Jerónimo, Apartado 3087

3000-995 Coimbra - Portugal

E-mail: cescontexto@ces.uc.pt

Tel: +351 239 855573 Fax: +351 239 855589

Editorial Board/Comissão Editorial

General Coordination/Coordenação Geral: Sílvia Portugal

Debates Collection Coordination/Coordenação Debates: Ana Raquel Matos

ISSN 2192-908X

Índice

Paisagens Socioculturais Contemporâneas: Apresentação	4
<i>Carlos Fortuna</i>	
A paisagem da ruína urbana	5
<i>Adelino Gonçalves</i>	
Dimensões urbanas da salvaguarda.....	10
<i>José Maçãs de Carvalho</i>	
Paisagens com imagens do arquivo e da memória.....	24
<i>Rogério Proença Leite</i>	
Espaço e poder: os procesos de <i>Gentrification</i>	30
<i>Paulo Peixoto</i>	
A China urbana.....	37
<i>Paula Abreu</i>	
Cidades, cenas musicais e paisagens urbanas: itinerários bibliográficos.....	43
<i>Claudino Ferreira</i>	
O envolvimento cultural comunitário	48

Dimensões urbanas da salvaguarda e da reabilitação

Adelino Gonçalves

Resumo: Políticas públicas de ordenamento do território e proteção do património cultural. Os centros históricos e as problemáticas conexas do despovoamento, degradação do edificado e salvaguarda patrimonial: causas, razões e soluções.

O objetivo principal deste texto é colocar em perspetiva as políticas, doutrinas, teorias e práticas que dão corpo à *salvaguarda* e à *reabilitação*, para discutir a sua influência nas paisagens urbanas. O propósito é, pois, problematizar a *salvaguarda* e a *reabilitação* enquanto desafios urbanos e pensá-los prospectivamente para definir linhas de força para responder às questões *E agora? O que fazer? Como fazer? e Para quem?*

O entendimento da *salvaguarda* e da *reabilitação* enquanto desafios urbanos constitui uma opção metodológica que decorre da tese de que ambos implicam construções sociais, políticas urbanas e práticas de gestão cujos fins não têm sentido se forem considerados apenas em si mesmos, ou seja, nem um nem outro se esgota nos seus objetivos específicos. Tal não significa que não têm um valor próprio e, de certa forma autónomo, mas tão só que esse valor assenta numa visão holística e integrada do desenvolvimento urbano e do modo como esses objetivos o podem ou devem integrar.

Conceito(s)

A *salvaguarda* e a *reabilitação* são desafios que influenciam o desenvolvimento urbano e embora o façam de diferentes formas, ambos exercem essa influência lidando com o *passado* das paisagens urbanas. Porém, o modo como o fazem não deve inibir a construção de “saudades do futuro” pois, como é natural, as paisagens urbanas não se fazem nem refazem apenas com a sua *salvaguarda* ou com a sua *reabilitação*, mas antes com a definição de um conceito urbano global que integre ambos os desafios.

No entanto, o debate sobre a reabilitação urbana ou sobre a salvaguarda de património de dimensão urbana é dominado por ideias que se relacionam com o edificado ou os espaços públicos e não com a *cidade* como um todo. Mesmo identificando como “urbano” o objeto da *salvaguarda* ou da *reabilitação*, não é a *cidade* e o seu *urbanismo* que ocorrem espontaneamente, mas a *arquitetura* de algum do seu edificado ou de alguns espaços públicos.

No caso da *salvaguarda* não admira que assim seja porque as teorias do património de dimensão urbana são devedoras de uma herança de políticas que são tão antigas como as próprias cidades e sempre relevaram a *arquitetura* e não o *urbanismo*. Esta hipérbole é atestada, por exemplo, por um édito romano que instituí a proteção de monumentos e edifícios emblemáticos como reação ao vandalismo a que estavam sujeitos com a pilhagem de materiais de construção.

Nesse édito dizia-se que

(...) com o objetivo de restaurar a beleza da nossa venerável cidade, queremos pôr fim aos abusos que provocam há muito a nossa indignação. [...] Foram demolidos edifícios esplêndidos e o ‘grandioso’ foi destruído em toda a parte para se construírem insignificâncias. Consequentemente, ordenamos por lei universal, que todos os edifícios há muito construídos para uso público ou embelezamento das cidades – sejam eles templos ou outros monumentos – deixem de ser doravante destruídos ou sequer tocados (...). (Tung, 2001: 29)

Dando um salto grande na cronologia e na geografia — para Portugal e para o reinado de D. João V — outro exemplo da antiguidade do apreço cultural por edifícios antigos é o Alvará Régio de 1721 passado a favor da *Academia Real da História Portuguesa Eclesiástica e Secular* que determinava que

(...) nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja desfaça ou destrua em todo, nem em parte qualquer edifício que mostre ser [...] [dos tempos em que no Reino] dominaram os Fenícios, Gregos, Romanos, Godos e Arábios (...).

Ambos os casos são manifestações políticas que instituíram a proteção de edifícios antigos porque se entendida que a sua transformação se traduziria numa perda cultural. No primeiro, a razão invocada era a beleza das cidades e o serviço público prestado pelos edifícios em causa, no segundo, essa razão era a construção da história do reino e os edifícios em causa eram protegidos por serem entendidos como documentos históricos e não propriamente como equipamentos de suporte da vida urbana.

Esta estima da arquitetura de edifícios emblemáticos do passado por razões historicistas, começou a construir-se no século XV e a partir do século XVIII foi-se reforçando com regimes de proteção legal um pouco por toda a Europa, a partir de França. Com tal longevidade, o enraizamento político e sociocultural desta estima aprofundou-se e disseminou-se, por isso, não admira que quando se discute a *salv guarda* os argumentos se relacionem com edifícios excepcionais que devem ser protegidos e não com o contexto a que pertencem e/ou ajudaram a construir, isto é, as paisagens urbanas em que se inserem.

Por razões diferentes, não admira que ocorra algo semelhante quando se discute a *reabilitação*, isto é, que não venha à memória o *urbanismo* das cidades, mas sim alguns edifícios ou espaços públicos degradados e a natural necessidade de os cuidar. Naturalmente é assim porque a degradação física dos edifícios ou dos espaços públicos é um processo natural que exige que se lhe faça frente ao longo da sua vida com operações de manutenção ou de conservação. No caso dos edifícios, quando estas operações ligeiras são insuficientes para darem uma resposta eficaz e confortável aos usos que suportam, que podem ser diferentes dos originais ou terem exigências diferentes das originais, então diz-se que têm de ser reabilitados, ou seja, têm de ser sujeitos a intervenções mais expressivas.

Assim, também é de certo modo natural que quando se discute a *reabilitação* no contexto urbano, a argumentação se relacione com algo tão óbvio e perceptível como é a degradação de edifícios ou conjunto edificados e não com a cidade entendida como um todo.

Mas porque é se pensa assim mesmo quando se diz que a *reabilitação* é *urbana*?

Afinal, qual é o objeto da *reabilitação urbana*?

Se se considerar que é a *cidade* e se tiver em conta a sua complexidade, o que é que nela (ou dela) se pode (ou quer) reabilitar? Uma vez que a *cidade* é uma realidade composta não apenas por um quadro físico, isto é, pelo edificado, sistema de espaços públicos e todas as redes que infraestruturam o seu funcionamento, mas também por quadros económicos, sociais e culturais, porque é que nos detemos naqueles e não pensamos espontaneamente nestes?

Colocando a questão de outra forma, o que é que se reabilita numa cidade quando se requalificam alguns dos seus espaços públicos ou, no limite, todo o sistema de espaços públicos? Ou, ainda, o que é que se reabilita numa cidade quando se reabilitam edifícios degradados ou, no limite, todos os seus edifícios degradados?

Insisto em questões retóricas para se refletir no sentido basilar do conceito *reabilitação*, isto é, para se pensar se “reabilitar” é (apenas) “corrigir”? Se é restabelecer um conjunto de características que um determinado bem já possuiu porque se considera que eram melhores do que as que tem atualmente?

Mas será prudente pensar que a *reabilitação* não tem que lidar com exigências diferentes das que existiam quando “tudo estava bem”? No caso de um edifício de habitação ou de escritórios, por exemplo, não é natural que ocorram ao longo do tempo mudanças nos padrões de conforto e alterações na organização do trabalho ou da vida doméstica que exijam novas respostas funcionais ou mesmo uma reorganização espacial dos edifícios?

Enfim, será prudente pensar a *reabilitação* senão em *desenvolvimento*? Tanto com uma dimensão arquitetónica como com uma dimensão urbana, a *reabilitação* tem que transformar os objetos do seu cuidado porque a *mudança* faz parte do código genético das cidades.

Ora a *mudança* é, em grande medida, o que a *salvaguarda* procura evitar e foi ela ou, em sentido muito lato, o “restauro” que mais cedo se constituiu como uma disciplina autónoma com grande aceitação política e social, o que contribuiu para que as suas teorias evoluíssem no sentido de estabelecerem doutrinas reconhecidas internacionalmente.

Doutrina(s) e aporia(s)

No que diz respeito ao património de dimensão urbana, a doutrina da *salvaguarda* evoluiu transpondo para as áreas urbanas patrimonializadas, a mesma resistência à mudança que sempre aplicou à arquitetura dos edifícios. Desse modo constituiu, por si só, um fator desfavorável para manter essas áreas integradas nas dinâmicas de desenvolvimento, contribuindo para a desagregação das paisagens urbanas.

Na evolução doutrinal da *salvaguarda* são particularmente relevantes 3 momentos, dado o valor que ainda hoje têm na problematização da dimensão urbana do património. Estes momentos situam-se todos no contexto europeu e o primeiro deles, em meados do século XIX, corresponde ao surgimento de duas visões opostas sobre a intervenção nos edifícios patrimonializados. Uma visão “anti-intervencionista” e outra “intervencionista”, encimadas respetivamente por John Ruskin (1819-1900) – filantropo e crítico de arte inglês – e Viollet-le-Duc (1814-1879) – arquiteto francês.

Na sexta das suas “sete lâmpadas da arquitetura” — a *Lâmpada da Memória* — Ruskin dizia que os edifícios antigos deviam ser tratados com cuidado e a “*salvo de quaisquer intervenções dilapidadoras*” e que

(...) a nossa opção por preservar ou não os edifícios dos tempos passados não é uma questão de conveniência ou de simpatia. Nós não temos qualquer direito de tocá-los. Ele não são nossos. Eles pertencem em parte àqueles que os construíram, e em parte a todas as gerações que nos sucederão. (Ruskin, 1849: 182)

Por sua vez, na definição de “restauro” no seu Dicionário de Arquitetura, Viollet-le-Duc (1875: 14) começava por dizer que “Restaurar um edifício não é mantê-lo, repará-lo ou refazê-lo. É restabelecê-lo num estado completo que pode nunca ter existido num dado momento”, ou seja, defendia a intervenção nos edifícios e a possibilidade de a sua transformação basear-se em critérios subjetivos. Mas o texto desta definição vai evoluindo e defende adiante que “...a melhor maneira de conservar um edifício é dar-lhe uso e satisfazer

todos os requisitos funcionais desse uso de tal modo que não sejam necessárias alterações.” (Viollet-Le-Duc, 1875: 31-32)

Duas visões opostas sobre a mesma questão e duas ambições diferentes para os objetos do seu cuidado. Uma delas tendencialmente alheadora dos edifícios patrimonializados, a outra potencialmente integradora no “mundo da vida”. Estas visões e as teorias correspondentes evoluíram e sofreram alterações, acrescentos e variações diversas consoante as sensibilidades e modos de entender o valor cultural da arquitetura dos edifícios patrimonializados. Porém, elas continuam a constituir a base fundamental do debate patrimonial.

Intervir ou não intervir? Transformar ou impedir a transformação?

O segundo momento a relevar, ainda no século XIX, é o contributo de Camillo Boito baseado num entendimento historicamente integrado do património de dimensão arquitetónica. Com base neste entendimento, Boito defendia

(...) que os monumentos arquitetónicos do passado não são valiosos apenas para o estudo da arquitetura, mas também como documentos essenciais para explicar e ilustrar todas as facetas da história dos povos (...), [por isso] (...) devem ser escrupulosamente respeitados como documentos (...). (Boito, 1893: 28)

Para este arquiteto italiano, o valor cultural dos monumentos não radicava, pois, apenas na sua estrutura física primária ou original e considerava que as transformações a que tivessem sido sujeitos ao longo do tempo eram igualmente válidas enquanto documentos históricos. Com esta visão, Boito fundou uma terceira via nos processos de patrimonialização e a ele se deve, em grande medida, a criação de uma escola de restauro filológico cujos princípios-base são ainda hoje genericamente aceites como válidos. Sobretudo os que relevam o conhecimento da realidade que nos envolve enquanto processo histórico dinâmico, isto é, enquanto paisagens mutáveis e não como paisagens definitivas e fixas.

O terceiro momento situa-se na viragem para o século XX e integra também este entendimento do património de dimensão arquitetónica enquanto processo histórico contínuo. É constituído pelo *Culto Moderno dos Monumentos*, livro que Aloïs Riegl publicou em 1903 em resultado da reflexão que empreendeu para reorganizar o quadro legal da salvaguarda dos monumentos austríacos, em virtude da sua nomeação como presidente da Comissão do Monumentos Históricos da Áustria em 1902.

Riegl foi um dos principais fundadores da história da arte enquanto disciplina autónoma e a sua reflexão era dominada por uma visão *hegliana* do desenvolvimento histórico. Além disso, visava a criação de um corpo legal e normativo da salvaguarda, o que ajuda a entender que as suas ideias fossem dominadas pelos valores atribuídos aos monumentos e não por princípios orientadores da intervenção nos monumentos propriamente ditos. Para isso distinguia duas categorias de monumentos: os *monumentos intencionais* e os *monumentos não-intencionais* ou *históricos*, sendo a primeira categoria constituída pelos monumentos construídos para fazer perdurar a memória de um evento ou de uma comemoração e a segunda constituída pelos monumentos investidos de construções sociais que estabelecem um valor de rememoração baseado no valor histórico-artístico dos monumentos.

Nos *monumentos históricos*, Riegl (1903: 27) considerava que distinguimos os seguintes “três valores de memória”: o valor de antiguidade, o valor histórico e o valor de memória intencional. De acordo com a sua argumentação, o valor de antiguidade distingue-se sem que seja necessária qualquer informação histórica dos monumentos porque reside no seu aspeto vetusto, isto é, nos traços de envelhecimento devidos à ação da própria natureza. Por seu lado, o valor histórico “(...) assenta no facto de representar um grau totalmente determinado (...) da evolução de uma dada área da criação humana (...)” (Riegl, 1903: 34), ou seja, o monumento é entendido como um documento e por isso a sua compreensão carece de conhecimentos históricos. Por fim, o valor de memória intencional resulta da intenção “(...) de fazer que, em

certa medida, um momento nunca se torne passado, [...] mantê-lo sempre presente e vivo na consciência dos vindouros” (Riegl, 1903:42) desde a construção dos monumentos.

De acordo com Riegl (1903:28), destes três valores, o de “...*antiguidade tem a pretensão de atuar sobre as grandes massas*” porque radica em questões de pura visualidade e percepção formal imediata, em detrimento de percepções mais elaboradas e relativas ao conhecimento histórico dos monumentos. Ora, sem que o objeto da sua reflexão fosse constituído pelas áreas urbanas antigas e os seus propósitos se dirigissem para definição de políticas urbanas ou para o governo das cidades, Riegl sentenciou, com esta definição, a evolução que a noção de património de dimensão urbana teve ao longo do século XX e se traduziu num afastamento progressivo daquelas áreas urbanas ao “mundo da vida”.

De facto, tem de haver um motivo forte que explique que quando se se discute o património, ocorram de forma espontânea ideias de “proteção” ou imposição de restrições à intervenção nos bens patrimonializados. Isto é, falando-se de património de dimensão arquitetónica ou de património de dimensão urbana, não pensamos apenas nos bens que os constituem, sejam edifícios, áreas urbanas ou núcleos urbanos. Também pensamos em ações relacionadas com a sua gestão e que estas devem ser dominadas pelo desígnio da *salvaguarda* e não por políticas que visem a integração desses bens nas dinâmicas de desenvolvimento como Viollet-le-Duc também defendia quando dizia que

Ao ouvir (...) as mentes antiquadas que censuram os prodigiosos rasgamentos feitos em Paris e noutros centros urbanos, perguntamo-nos como seria a nossa vida se as nossas cidades estivessem como estavam há vinte anos atrás? (1863: 111)

Na verdade, a espontaneidade das ideias protecionistas é um eco das razões que, em meados do século XIX, levaram a que a própria noção de património se distendesse desde os monumentos e edifícios emblemáticos para as áreas urbanas antigas, com base na convicção de que as investidas do desenvolvimento industrial descaracterizariam a cidade antiga de forma irreversível.

Porém, o nosso tempo é outro e as pressões que se exercem sobre as paisagens urbanas antigas são de outra ordem e, na verdade, tendencialmente opostas. Mas embora estejamos a caminho dos dois séculos passados sobre as palavras inaugurais dos discursos “intervencionista” e “anti-intervencionista”, continua a haver uma grande resistência em integrar nas políticas e metodologias de salvaguarda, as seguintes ideias relacionadas com a vida e o valor cultural dos edifícios patrimonializados e importantes para afirmar um novo paradigma da patrimonialização.

Em primeiro lugar, a ideia de que as diferentes categorias de classificação patrimonial – desde os monumentos e outras construções excecionais até aos edifícios correntes – não podem ser objeto do mesmo tipo de consideração em termos de salvaguarda e gestão urbanística. A gestão de um monumento nacional como o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, por exemplo, pode atender apenas a objetivos memoriais ou educativos e os respetivos encargos de manutenção serem suportados integralmente pelas finanças públicas. Por acaso, não é o caso deste exemplo. Mas mesmo que a sua gestão fosse feita segundo uma perspetiva filantrópica e puramente cultural, por assim dizer, produziria benefícios sociais e financeiros provenientes de todos os setores de atividades económicas relacionadas com o turismo, o lazer, a cultura ou a educação. De qualquer forma, a sua gestão não é dominada por uma perspetiva económica lucrativa. Mas é irreal pensar do mesmo modo em relação a todos os edifícios classificados independentemente da sua categoria, assim como é irreal e contraproducente aplicar medidas de preservação estrita a todos os edifícios dos (chamados) centros históricos. As finanças públicas não conseguiriam suportar tamanho encargo e essa

opção constituiria um fator de desagregação urbana em virtude dos desequilíbrios que provocaria no quadro socioeconómico das cidades.

Em segundo lugar, a ideia de que a compreensão cabal do valor cultural de um edifício patrimonializado não decorre apenas de uma leitura crítica das suas características formais, nem que estas devem ser consideradas à margem do contexto urbano de que fazem parte. Isto é, esse valor não se esgota na estética plástica da arquitetura ou nas características estilísticas dos edifícios.

Não estou com isto a referir-me à dilatação da noção de património para os domínios do “urbano” como foi registada em 1964 na Carta de Veneza. Na realidade, na longuíssima lista de documentos doutrinários é este que é comumente referido como o que fundou a “(...) noção de [que o] monumento histórico engloba a criação arquitetónica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano (...)”,¹ estou antes a aludir à influência que alguns edifícios ou outro tipo de construções tiveram na conformação dos tecidos urbanos ao longo do tempo, bem como, ao invés, à influência que as malhas urbanas tiveram na composição formal dos edifícios ou de outro tipo de construções. No fundo, estou a valorizar as interdependências de tudo quanto compõe o quadro físico das paisagens urbanas.

Como diz Walter Rossa (2000: 15), o conceito de “urbano” refere-se “(...) a tudo quanto diga respeito à cidade, nomeadamente às relações que cada um dos seus utentes estabelece com os demais entes dessa comunidade e com o ambiente que o rodeia (...)”.

Com base neste entendimento integrado, também diz que tudo

(...) se complica (...) quando – progredindo pela complexidade dos sistemas urbanísticos – [introduzimos] [...] o suporte [isto é], o Território que — com o [...] relevo, linhas de água, pontos marcantes como o topo dos montes e a sua ocupação — é a principal infraestrutura da cidade, a primeira e principal condicionante do seu desenho.” Mais se complica se se considerar, que “Se ontológica e conceptualmente pessoas e espaço físico são itens de natureza absolutamente diversa, na sua discussão epistemológica são indissociáveis. (Rossa, 2015: 477)

Porém, tradicionalmente, a patrimonialização das paisagens urbanas atende apenas a algumas características dos bens acolhidos, ou seja, a base do seu trabalho baseia-se num método de seleção e exclusão. De seleção das características acolhidas positivamente e exclusão das restantes. Mas não poderá esta exclusão ser empobrecedora do valor cultural dos bens patrimonializados?

¹ Na verdade, a maioria das disposições da Carta de Veneza não se baseiam num entendimento urbanisticamente integrado dos edifícios patrimonializados. A título excecional, o artigo 5.º refere o valor de uso dos monumentos como sendo uma questão que favorece a sua conservação, mas essa alusão é feita defendendo que a sua “...afetação a uma função útil à sociedade [...] é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios” e que é “...dentro destes limites que se devem conceber e que se podem autorizar as adaptações exigidas pela evolução dos usos e costumes.” (Icomos, 1964, cit. in Lopes, 2004: 104)

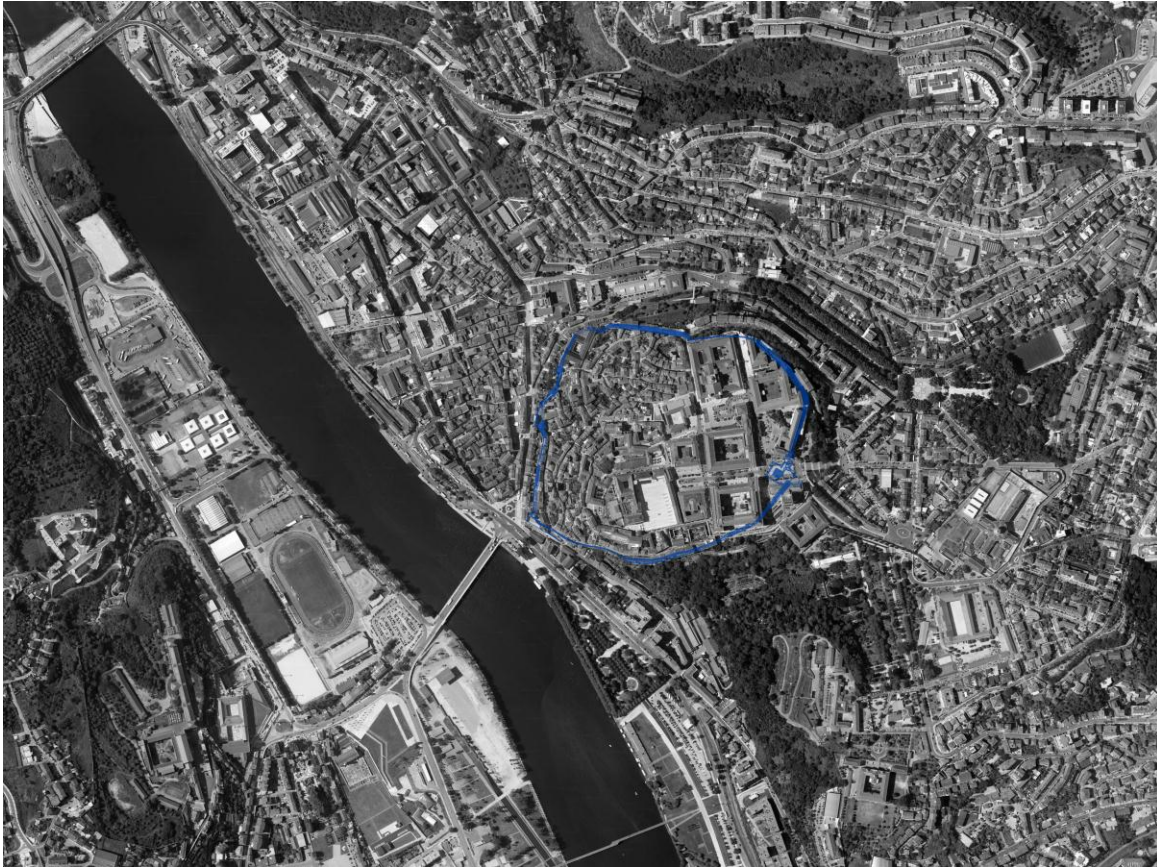


Figura 1. Perímetro do circuito defensivo de Coimbra tardo-medieval (muralha e castelo) de acordo com a reconstituição de Walter Rossa e Sandra Pinto, Banco digital de cartografia da evolução urbanística de Coimbra, 2003.

Pense-se, por exemplo, na malha urbana de uma cidade que tenha absorvido uma muralha medieval. A sua estrutura física é um registo permanente da influência que esta exerceu na sua conformação ao longo do tempo. O sentido primário das portas dessa muralha radicava nos caminhos de chegada e partida do recinto muralhado. Com o tempo, esses caminhos deram lugar a ruas, largos e praças que foram sendo conformados por edifícios, individualmente ou organizados em quarteirões, mas procedendo sempre do cadastro. Mesmo depois de a cintura da muralha desaparecer, parcial ou integralmente, a geometria do seu perímetro perdura, revelando-se na morfologia urbana adjacente e/ou envolvente.

Não estou com isto a querer diminuir os valores intrínsecos da arquitetura dos edifícios ou de outro tipo de construções, mas antes a valorizar uma visão integrada desses mesmos valores. Porém, são os valores de antiguidade e de autenticidade que constituem os referentes culturais que dominam as sensibilidades que desenham as políticas de salvaguarda e fazem parte das razões que explicam as referidas resistências a adotar diferentes medidas de gestão para as diferentes categorias de bens imóveis classificados.

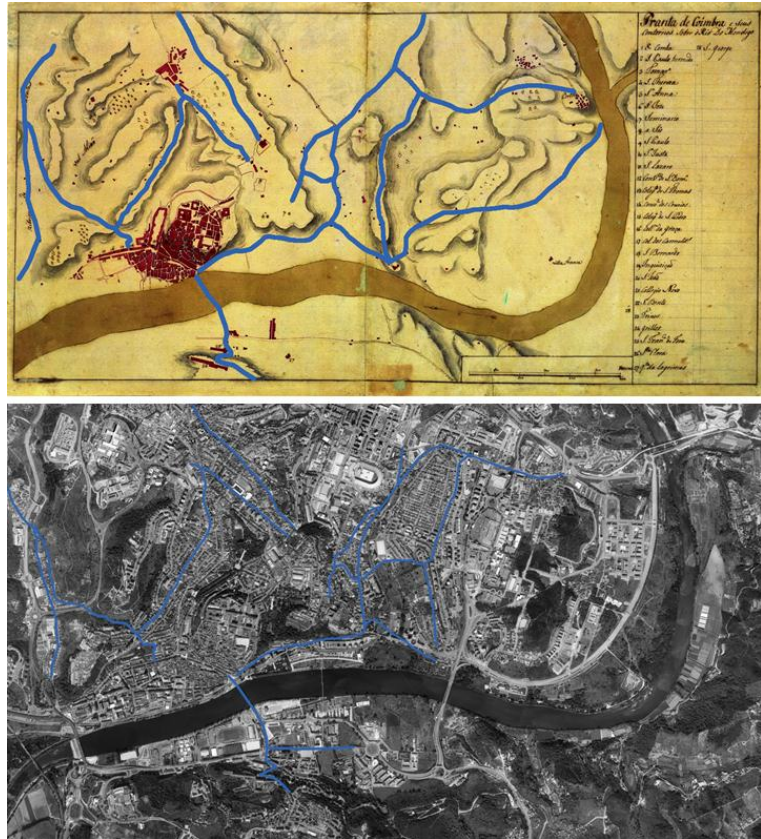


Figura 2. Arruamentos e caminhos coincidentes em Coimbra no século XVIII e em 2012, com destaque numa fotografia de satélite (2012) e na *Planta de Coimbra e seus contornos sobre o Rio Mondego, finais do século XVIII, Direção-Geral do Território, Catálogo de Cartas Antigas Gabriel Mendes, CA 393.*

Vejamos dois exemplos.

Em primeiro lugar e por serem linhas mestras de ação legitimadas ao mais alto nível, um conjunto de considerações que constam na versão atual do guião da UNESCO para *Orientações Técnicas para a Aplicação da Convenção do Património Mundial* e, em particular, as *Orientações para a Inscrição de Tipos Específicos de Bens na Lista do Património Mundial*.

O guião contempla quatro “(...) *categorias específicas de bens possuidores de valor cultural e/ou natural* (...)” — 1. paisagens culturais; 2. cidades e centros históricos; 3. canais do património; 4. rotas do património. A que importa aqui é a segunda que, por sua vez, é subdividida noutras 3 — i) cidades não habitadas; ii) cidades históricas habitadas; iii) cidades novas do século XX.

Das cidades não habitadas é dito que são “(...) *testemunhos arqueológicos inalteráveis do passado que geralmente satisfazem o critério da autenticidade*” e “(...) *não levantam especiais dificuldades de avaliação...*”. Por sua vez, das cidades históricas habitadas é dito (com destaques meus)

(...) que, pela sua natureza, foram e continuarão a ser levadas a evoluir sob o efeito de mutações socioeconómicas e culturais, **o que torna mais difícil qualquer avaliação** em função do critério de autenticidade e mais aleatória qualquer política de conservação.

Por fim, das cidades novas do século XX é dito que “(...) a sua organização urbana original continua bem visível e a sua autenticidade é certa, mas o seu futuro está comprometido por uma evolução em grande parte incontrolável.” (WHC, 2013: 69, 71/2)

As dificuldades criadas por este entendimento do valor cultural do património de dimensão urbana são evidentes, pois se

(...) uma cidade é, por definição, um sítio cultural, deve-o à autenticidade da vida que a faz pulsar e não à ruína arqueológica em que potencialmente se poderá transformar, congelando apenas vestígios de uma autenticidade defunta. (Rossa, 2015: 493)

Em segundo lugar, um exemplo do facto de as políticas de salvaguarda não serem sensíveis às diferentes as categorias de classificação patrimonial, nem às diferenças entre o património de dimensão arquitetónica e o de dimensão urbana. Trata-se do processo de patrimonialização do centro histórico de Santarém iniciado em 1943 com a classificação dos troços de muralhas então conhecidos e o estabelecimento das respetivas Zonas de Proteção², constituídas por perímetros de 50 metros em redor de cada troço.

Estas Zonas de Proteção foram-se somando com a sucessiva classificação de imóveis, chegando-se ao ponto de restarem pequenas bolsas sobre as quais não recaem condicionantes urbanísticas além das estabelecidas pelos planos municipais de ordenamento do território. No entanto, com a entrada em vigor da primeira geração de Planos Diretores Municipais, na década de 1990, a cobertura dos centros históricos por medidas restritivas da transformação do edificado por razões patrimoniais passou a ser integral.

O exemplo da patrimonialização do centro histórico de Santarém é igual ao de todos os núcleos urbanos e assim se foi construindo um entendimento do fenómeno urbano como uma realidade bipolar, cujas partes constituintes são mundos com leis próprias e governados com políticas particulares. Independentemente da sua dimensão ou da sua complexidade, esta realidade vem sendo entendida como um binómio composto, por um lado, pelo “centro histórico” e, por outro, pelo “resto da cidade”. O centro histórico é obrigado a cumprir a função primordial de representar uma ideia de “paisagem urbana antiga”. Por isso, a orientação do seu destino consiste acima de tudo na manutenção das características que se lhe conferem a sua “identidade vetusta”. Por sua vez, o resto da cidade — paisagem difusa, multifuncional e substancialmente maior — configurou-se como uma segunda unidade epistemológica, com o pressuposto de que o seu desenvolvimento não deve obedecer a uma orientação unívoca e que a sua conformação pode ser diversificada.

² O estabelecimento de condicionantes urbanísticas em redor dos monumentos está juridicamente previsto desde 1924, com a publicação da Lei n.º 1700, de 18 de dezembro, nomeadamente nos seus artigos 49.º (ponto 2) e 50.º, posteriormente regulamentada através do Decreto n.º 11445, de 13 de fevereiro de 1926. Na Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural em vigor, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estas servidões administrativas estão previstas no artigo 43.º.

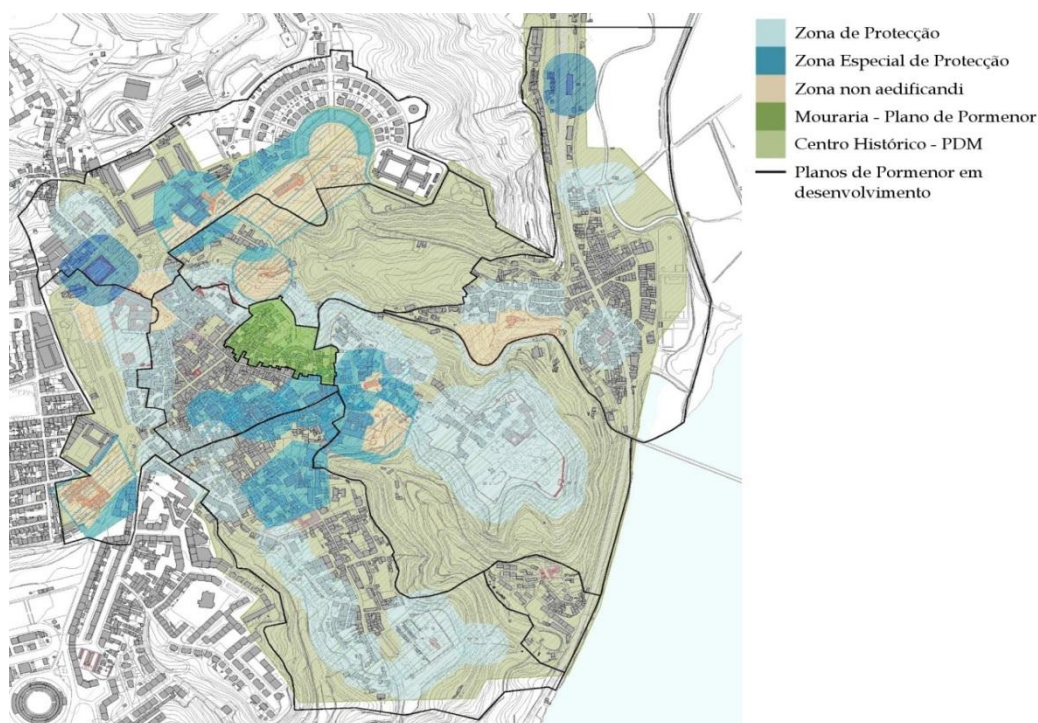


Figura 3. Santarém. Perímetros das Zonas de Protecção e das Zonas Especiais de Protecção de imóveis classificados até 2008 e perímetros de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, tal como estavam previstas no Plano de Urbanização de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Santarém, em elaboração em 2000 na Câmara Municipal de Santarém. História e análise formal na definição do conceito de intervenção em contexto urbano histórico, Projeto III/CSH/21/2005, Centro de Estudos de Arquitectura, FCTUC, 2006.

Desafio(s) e âncoras

Por razões culturais, as áreas urbanas antigas merecem há muito tempo um apreço especial que, no que respeita ao seu quadro físico, traduz-se maioritariamente no controlo das transformações dos seus edifícios, senão na sua inibição. Naturalmente, também há muito tempo elas têm sido objeto de diferentes visões para a sua transformação e integração no desenvolvimento urbano, umas realizadas de acordo com os modelos defendidos, outras concretizadas de forma avulsa, mas nem por isso menos influentes na transformação das paisagens urbanas.

As primeiras, no século XIX, modernizadoras, higienistas e criadoras de malhas urbanas permeáveis, como foi o caso de Paris ou até de outros insuspeitos como Veneza. As segundas, nas primeiras décadas do século XX, radicais, propondo a *tábua rasa* da “cidade velha” e mantendo apenas os monumentos, como no caso do Plano Voisin (1925) de Le Corbusier ou como defendido explicitamente na Carta de Atenas resultante do IV Congresso Internacional da Arquitectura Moderna em 1933.³

³ Nomeadamente nos pontos 65 a 58, onde se dizia que “A boa arquitetura, sejam os edifícios individuais ou grupos de edifícios, não devem ser demolidos” [e que] “São razões para a sua salvaguarda o facto de constituírem a expressão de uma

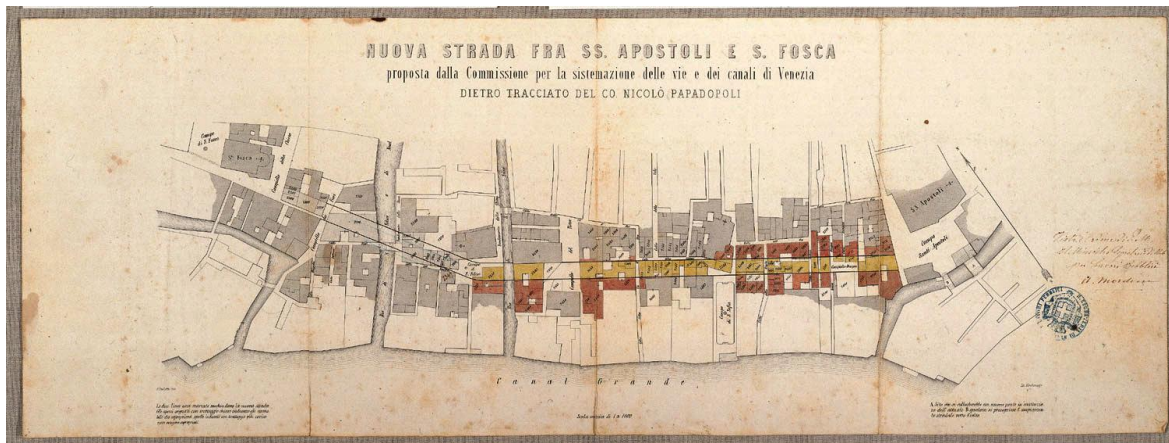


Figura 4. Nuova strada fra SS.Apostoli e S.Fosca proposta dalla Commissione per la sistemazione delle vie e dei canais di Venezia dietro tracciato del conte Nicolò Papadopoli, Arquivo RAPu, 1bVEC1VE1.

Outras visões menos divulgadas e por isso menos influentes, como as de Gustavo Giovannoni,⁴ também nas primeiras décadas do século XX, procuravam assegurar um desenvolvimento urbano coeso, com a integração das áreas urbanas antigas num quadro de evolução equilibrada sem as condenar a serem o baricentro urbano no futuro. Por fim, as visões integradas e assentes em sínteses disciplinares e metodológicas, defendendo uma orientação das políticas públicas no sentido de atenderem de uma forma equilibrada, socialmente justa, ambientalmente sensível e sustentável, à necessidade de transformar a globalidade dos territórios urbanizados e ao complexo de valores culturais, socioeconómicos e ambientais que as compõem.

Desenvolvimento sustentável, conservação integrada ou, mais recentemente, *smart city*, são alguns “conceitos-âncora” associados a estas visões que têm em comum, além destes grandes objetivos, o facto de dizerem respeito a processos de desenvolvimento multigeracionais. São também “conceitos-ação” prospetivos que enquadram as intervenções urbanas necessárias e/ou úteis para concretizar a maior ambição: a *coesão urbana*.

Um caso fundador destas “visões de síntese” foi o processo de reabilitação do centro histórico de Bolonha, nas décadas de 1960/70, cujas políticas constituíram referências que inspiraram a doutrina da Carta Europeia do Património Arquitectónico (1975), evoluindo depois para programas de investimento e disseminação de boas práticas urbanísticas — com a Campanha Europeia para o Renascimento da Cidade (1980/83) — e daqui evoluíram para a definição de políticas comuns com base nos chamados “livro verdes, como é o caso do Livro Verde sobre o Ambiente Urbano (1990).

No âmbito das iniciativas que visam a criação e difusão de doutrinas de salvaguarda do património de dimensão urbana, a mesma UNESCO que faz as recomendações ambíguas

cultura anterior ou ser esse o interesse público; Mas a sua preservação não deve implicar que as pessoas sejam obrigadas a viver em condições insalubres; [e] Se a sua implantação impede o desenvolvimento, podem ser tomadas medidas radicais como, por exemplo, desviar as principais redes de circulação ou mesmo deslocando bairros centrais, algo geralmente considerado impossível.”

⁴ Sobretudo as visões desenvolvidas na coletânea Giovannoni, Gustavo (1931), *Vecchie città ed edilizia nuova*. Milano: CittàStudiEdizioni, 1995, bem como as que desenvolveu relativamente ao caso de Roma em Giovannoni, Gustavo (1913), “Il «diradamento» edilizio dei vecchi centri. Il quartiere della rinascenza in Roma.” *Nuova Antologia di Lettere, Scienze ed Arti*, Vol. CLXVI, Roma: Direzione della Nuova Antologia, pp. 53-76 e Giovannoni, Gustavo (1925) - “Ricostruzione del vecchio centro o decentramento?” *Capitolium*, Vol. 4, Roma: Comune di Roma, pp. 221-5.

referidas antes e baseadas numa visão estática do fenómeno urbano, tem vindo desde 2005 a promover um debate centrado no “conceito-ação” *Paisagem Urbana Histórica* que aceita “...que a mudança é uma parte inerente da condição urbana...” (Bandarin e Oers, 2012: 198) e se baseia no princípio de que as áreas patrimonializadas devem ser objeto de uma gestão urbana integrada. Em 2011, os resultados desta discussão foram consagrados enquanto recomendação e de seguida Francesco Bandarin e Ron van Oers†, urbanistas europeus empenhados na disseminação desta visão integrada do património de dimensão urbana, editaram dois livros para o efeito (Bandarin e Oers, 2012 e 2015).

No contexto nacional, esta visão integrada é defendida há muito em alguns círculos académicos e científicos e em 2007 passou a estar inscrita nos objetivos estratégicos do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, que é o instrumento de desenvolvimento territorial que estabelece as grandes opções com relevância para a organização futura do território nacional. No caso particular do Objetivo Estratégico 3 – “Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais” – são definidos objetivos específicos para o futuro desejável do quadro físico das cidades, nomeadamente, um “(...) desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico [...], contrariar a construção dispersa, estruturar a urbanização difusa e incentivar o reforço de centralidades intraurbanas”. Na fundamentação deste objetivo reconhece-se que as

(...) áreas propostas para expansão nos PDM ultrapassam as necessidades de desenvolvimento sociodemográfico e económico dos concelhos, o que origina grandes disfunções [...] aumentando as descontinuidades dos tecidos urbanos e a degradação das paisagens.

Além desta causa, também se reconhece que “(...) existe uma clara associação entre o crescimento das periferias e o abandono dos núcleos urbano centrais (...)”, à qual se devem juntar as restrições à transformação do edificado devidas à patrimonialização dessas áreas urbanas e, a partir das décadas de 1980/90, as facilidades de crédito bancário para compra ou construção de habitação própria.

Como linha de orientação para lidar com o problema das áreas urbanas antigas, é dito que

(...) apesar de nos últimos anos ter havido um grande esforço das autarquias para reabilitar os núcleos históricos e as áreas centrais das aglomerações urbanas, não se conseguiu contrariar suficientemente o seu abandono, sendo necessário reforçar a intervenção neste domínio.⁵

No entanto, este esforço não é recente nem tem sido exercido apenas pelas Câmaras Municipais. Ele envolve todos os níveis da Administração Pública e há 40 anos que vem sendo concretizado com a reabilitação de edifícios, a requalificação de espaços públicos e a renovação de infraestruturas. Ou seja, com uma política assente na execução de uma resposta imediata aos problemas que se manifestam de forma localizada e evidente nas áreas urbanas antigas. Por tudo isto, não admira que quando se pensa no “que fazer?”, o pensamento se concentre na *arquitetura* das paisagens urbanas antigas e não no *urbanismo* das suas cidades.

Mas os problemas das áreas urbanas antigas são o resultado de desequilíbrios estruturais cujo controlo requer mais do que intervenções localizadas e que, as que forem feitas, sejam integradas. De facto, como se podem controlar os desequilíbrios sociais e económicos criados

⁵ As citações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território estão publicadas na Lei n.º 58/2007, DR n.º 170 I Série (04/09/2007), p. 6169.

com o contributo das grandes superfícies comerciais das periferias, apenas com intervenções no quadro físico das áreas urbanas antigas? Como se pode controlar o seu despovoamento, se é fora delas que está a atratividade residencial das cidades? E como repovoá-las em contextos de demografias negativas?

Há mais de quarenta anos, num *Estudo de Renovação Urbana do Barredo* coordenado por Fernando Távora, dizia-se que

(...) sob o ponto de vista urbanístico as operações de renovação urbana deverão enquadrar-se num conceito global de Cidade dado que são operações que, pela sua importância e suas consequências, não se compadecem com uma visão do fenómeno em si, mas devem antes ser encaradas como elementos fundamentais e polos dinamizadores de uma reestruturação urbana. (1969: 37)

Sublinho as palavras que dizem que as “(...) *operações de renovação urbana devem enquadrar-se num conceito global de Cidade* (...)” pois é notório que a reabilitação (dita) urbana estabeleceu-se na última década com um espaço próprio nas políticas urbanas, ganhou expressão na economia do imobiliário e, mais importante, ainda que com um pulsar que se deseja mais intenso, nas preocupações da sociedade em geral.

Nos sucessivos regimes jurídicos da reabilitação urbana que vêm sendo publicados desde 2004, ganharam protagonismo, a partir de 2009, as ARU (áreas de reabilitação urbana) e os respetivos programas estratégicos. Porém, as diferenças em relação às práticas anteriores parecem ser essencialmente de escala e metodologia. As políticas não variaram substancialmente nos propósitos visados. As intervenções previstas, por enquanto apenas planeadas na maioria dos casos, visam estimular estrategicamente a regeneração dos tecidos socioeconómicos de setores das áreas urbanas antigas. Os atores implicados não serão apenas os proprietários e os inquilinos como foram até ao momento, mas também *stakeholders* privados e públicos cujos investimentos terão ser orientados proactivamente pelos municípios. De outro modo, não teria sequer sentido dizer-se que se pretende estimular a regeneração das áreas urbanas antigas, como é dito recorrentemente nos programas estratégicos de reabilitação urbana, pois tal tem sentido apenas se os municípios tiverem previamente definido um “futuro desejável” para essas áreas.

Pois também é por este motivo que sublinho aquelas palavras de Fernando Távora. Se o *conceito global de Cidade* que ele referia não for participado, inclusivo e partilhado, é demasiado provável que não se constitua como um “futuro desejável e possível”, mas tão só num cenário imaginado tecnicamente sem bases socioeconómicas e culturais que ancorem a sua realização.

Assim, as respostas às perguntas “*E agora?*”, “*O que fazer?*” e “*Como fazer?*” que comecei por dizer que pretendia refletir de uma forma prospetiva, passam necessariamente por integrarem a última pergunta, de forma participada e inclusiva, nas políticas, estratégias e táticas de gestão urbana: “*Para quem?*”

Referências bibliográficas

Alvará de lei pela qual D. João V proibia a destruição de edifícios que mostrassem ser antigos, de estátuas, de medalhas, publicado na Chancelaria-mor da Corte e Reino, em 28 de Agosto de 1721, em Lisboa. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4628676>, consultado a 09 de junho de 2015.

Carta de Atenas, IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, 1933 (in Lopes; Correia, 2004: 51-53, inc.)

Carta de Veneza sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios, II Congresso dos Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, 1964 (in Lopes; Correia, 2004: 103-107)

Bandarin, Francesco; Oers, Ron van (2012), *The Historic Urban Landscape. Managing heritage in an urban century*. Chichester, West Sussex, UK; Hoboken, NJ: Wiley Blackwell.

Bandarin, Francesco; Oers, Ron van (ed.) (2015), *Reconnecting the City. The Historic Urban Landscape Approach and the Future of Urban Heritage*. Oxford UK: Wiley-Blackwell.

Boito, Camillo (1893), *Questione pratiche di belle arti, restauri, concorsi, legislazione, professione, insegimento*. Milano: U. Hoepli.

Lopes, Flávio; Correia, Miguel Brito (eds.) (2004), *Património arquitectónico e arqueológico. Cartas, recomendações e convenções internacionais*. Lisboa: Livros Horizonte.

Riegl, Aloïs (2013), *O Culto Moderno dos Monumentos e outros ensaios estéticos*. Lisboa: Edições 70 [primeira edição de 1903].

Ruskin, John (1885), *The Seven Lamps of Architecture*. New York: John Wiley & Sons [primeira edição 1849].

Rossa, Walter (2015), "Urbanismo ou o discurso da cidade", in Rossa, Walter e Ribeiro, Margarida Calafate (orgs.), *Patrimónios de Influência Portuguesa: modos de olhar*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 477-519.

Rossa, Walter (2000), "História do Urbanismo e Identidade. A Arte do Inconsciente da Comunidade", in Rossa, Walter (ed.), *A Urbe e o Traço*. Coimbra: Almedina, pp. 13-24.

Távora, Fernando (1969), *Estudo de Renovação Urbana do Barredo*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Direção de Serviços de Habitação - Repartição de Construção de Casas.

Viollet-Le-Duc, Eugène (1863), *Entretiens sur l'Architecture*. Vol. II. Paris: V. A. Morel et C. Éditeurs.

Viollet-Le-Duc, Eugène (1875), *Dictionnaire raisonné de l'architecture française du XIe au XVIe siècle*. Vol. VIII. Paris: V. A. Morel et C.º, Libraires - Éditeurs.

World Heritage Centre (2013), *Orientações Técnicas para a Aplicação da Convenção do Património Mundial*. 13/01. UNESCO. Disponível em <http://whc.unesco.org/en/guidelines/>, consultado a 18 de maio de 2015.



Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

A Cescontexto é uma publicação online de resultados de investigação e de eventos científicos realizados pelo Centro de Estudos Sociais (CES) ou em que o CES foi parceiro. A Cescontexto tem duas linhas de edição com orientações distintas: a linha “Estudos”, que se destina à publicação de relatórios de investigação e a linha “Debates”, orientada para a memória escrita de eventos.

CES

Colégio de S. Jerónimo
Apartado 3087
3001-401 Coimbra, Portugal
T. +351 239 855 570
F. +351 239 855 589
www.ces.uc.pt
ces@ces.uc.pt

CES - Lisboa

Picoas Plaza
Rua do Viriato, 13
Lj 117/118
1050-227 Lisboa, Portugal
T. +351 216 012 848
F. +351 216 012 847
www.ces.uc.pt/ces-lisboa
ceslx@ces.uc.pt

• U • C •

